

## Vacinação 2024: dose contra meningite é a mais aplicada; confira como manter a carteira atualizada

Esquema vacinal conta com mais de 10 imunizantes; conheça os principais e confira em quais unidades de Santana de Parnaíba as doses estão sendo disponibilizadas



A rede pública de Saúde de Santana de Parnaíba atingiu na última quarta-feira (7/8) o percentual de 91,6% de aplicação da vacina meningocócica C. O número revelado pelo Ministério da Saúde, com base em registros da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), aponta que, em menos de um mês, o imunizante de proteção contra a meningite foi o mais aplicado, dando um salto de 16,51%. No sentido de manter os cuidados com a saúde da população, a Prefeitura revela, por meio da Secretaria de Saúde, quais imunizantes do Calendário Nacional de Imunização (CNI) devem constar na carteira de vacinação, e em qual

unidade cada dose está disponível para atualização.

A começar por uma das principais vacinas para os bebês, a BCG, ela é aplicada em dose única, preferencialmente, assim que a criança nasce. Sua principal função é proteger a criança contra as formas graves da tuberculose (doença contagiosa que afeta os pulmões, ossos, rins e as meninges - membranas que envolvem o cérebro). Também para bebês com menos de 30 dias, há a vacina contra hepatite.

Tendo em vista o prazo de validade curto, após a abertura do frasco, a BCG está disponível a cada dia em uma Unidade Básica de Saúde (UBS)

ou Unidade de Saúde Avançada (USA). São elas: UBS Ingai (segunda-feira), USA Fazendinha (segunda e quinta-feira), UBSs Colinas e Refúgio (terça-feira), UBS Álvaro Ribeiro e USAs Parque Santana e São Pedro (quarta-feira), UBSs Alphaville (quinta-feira) e Limério (sexta-feira).

Antes de a criança completar um ano de vida, os pais precisam ficar atentos à necessidade de aplicação de mais sete vacinas (DTP, febre amarela, pólio injetável - vip, pneumo 10, meningite C, penta - DTP/HepB/Hib e Rotavírus). Tanto a tríplice bacteriana (DTP), indicada para prevenir a difteria, o tétano e a coqueluche (ou pertussis), quanto as demais citadas

neste grupo estão disponíveis em toda a rede pública de saúde.

Passando pelo primeiro ano de vida, hora de redobrar a atenção para as segundas doses, bem como as doses de reforço e os novos imunizantes que as crianças precisam tomar. São eles: SCR, DTP, pneumo 10 e meningite C - reforço, hepatite A, tríplice viral - 1ª e 2ª doses, pólio oral bivalente e varicela.

A exemplo da BCG, a SCR (sarampo, caxumba e rubéola) também está sendo administrada a cada dia em uma unidade, devido à validade após a abertura do frasco. São elas: UBSs Álvaro Ribeiro, Ingai e Limério (segunda-feira), USA São Pedro (ter-

ça-feira), UBS Colinas e USA Parque Santana (quarta-feira), UBS Alphaville e USA Fazendinha (quinta-feira) e UBS Álvaro Ribeiro e USA Fazendinha (sexta-feira).

Já na fase adulta, além da vacina dTpa Adulto, indicada para reforço das vacinas DTPa ou DTPw em crianças a partir de três anos de idade, adolescentes e adultos, gestantes e todas as pessoas (familiares, babás, cuidadores e profissionais da saúde) que convivem com crianças menores de dois anos, sobretudo bebês com menos de um ano, há as doses da dengue, influenza, covid e gripe, entre outras.

Segundo a Secretaria de Saúde, caso o munícipe não localize a sua

carteira de vacinação, é preciso se deslocar até a unidade em que se vacinou e verificar se no sistema federal e/ou municipal constam as vacinas aplicadas. Caso não exista esse registro, terá que iniciar os esquemas vacinais novamente.

### Locais de vacinação

O atendimento nas salas de vacinação do sistema público de saúde de Santana de Parnaíba acontece de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento de cada unidade. Para atualização da carteira de vacinação é preciso apresentar o documento de CPF e a carteira de vacinação. Não há necessidade de agendamento.



### VACINE-SE EM UMA DE NOSSAS UNIDADES DE SAÚDE

#### UBS Alphaville

F: 4154-6760 - Al. Miró, 58 - Burle Marx Alphaville

#### UBS Colinas da Anhanguera

F: 4154-2608 - Rua Oswaldo Goeldi, 707 Colinas da Anhanguera

#### UBS Chácara das Garças

F: 4154-2626 - Rua dos Beija-Flores, 808 Chácara das Garças

#### UBS Diego De Lima Camilo (Refúgio)

F: 2424-2768 - Avenida Ouro Branco, 40 Refúgio dos Bandeirantes

#### UBS Dra. Roseli Folchini Borchat (Cururuquara)

F: 4155-1067 - Rua El Salvador, 51 Recanto Maravilha III

#### UBS Dr. Álvaro Ribeiro

F: 4622-8000 - Rua Prof. Edgar de Moraes, 868 Jd. Frediani

#### USA Fazendinha

F: 4156-9300 - Estrada Tenente Marques, 5.241 Fazendinha

#### UPA Fazendinha

F: 4622-9300 - Rua Alagoas, 520 Fazendinha

#### UBS Ingai

F: 4154-5798 - Estr. do Ingai, s/n Quintas do Ingai

#### UBS Katia Kohler (Jaguari)

F: 4154-6062 - Rua Meteoro, 676 Parque Jaguari

#### UBS Limério Cardoso Borchat (120)

F: 4156-5707 - R. Espacial, 95 Chácara do Solar III

#### USA Parque Santana

F: 4151-9151 - Rua Soldado Paulo Sérgio Romão, 15 - Pq. Santana

#### USA São Pedro

F: 4156-8710 - Rua do Gavião, 289 Cidade São Pedro

#### UBS Sítio do Morro

F: 2424-2759 - Estrada do Sítio do Morro, 1.255 Parque Alvorada



Morador que perder a carteirinha deve procurar a UBS ou USA onde costuma ser vacinado

Vagas de Emprego

1.547 VAGAS

Table with 2 columns: VAGAS and Quant. Lists various job positions such as Ajudante de Carga e Descarga, Ajustador Mecânico, Analista de Controle de Qualidade, etc.

Consulte mais vagas no site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

NOTA IMPORTANTE: Conforme determinação do Ministério Público e Inquérito Civil nº 000043.2014.10.000/O da Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego...

COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 019/2024 - Proc. Adm. n.º 240429030917100/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO E RECARGA EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EXTINTORES DE INCÊNDIO...

Santana de Parnaíba, 02 de agosto de 2024.
AUTORIDADE COMPETENTE

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 025/2024 - Proc. Adm. n.º 240.509.031.395.600/2024
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de TUBOS DE PEAD, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Operações Urbanas (SMOU)...

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2024.
AUTORIDADE COMPETENTE

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 175/2023 - Proc. Adm. n.º 230626017155800/2023
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de INSUMOS DE ENFERMAGEM V, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde...

Considerando a convocação de empresas remanescentes para os itens 20, 54, 55, 63 e 64, e ainda, a ausência de manifestação de intenção de recursos, ADJUDICO e HOMOLOGO os referidos itens do certame a favor das seguintes empresas: CSMD PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA...

Santana de Parnaíba, 07 de agosto de 2024.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 038/2024 - Proc. Adm. n.º 240509031396800/2024
Objeto: Registro de Preços para aquisição de GASES MEDICINAIS, para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal não liquefeito (gasoso), ar comprimido e oxigênio medicinal liquefeito...

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 07/08/2024, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br...

Santana de Parnaíba, 06 de agosto de 2024.
AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 039/2024 - Proc. Adm. n.º 240521031982100/2024
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA e AREIA PRIME, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Municipais...

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 08/08/2024, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br...

Santana de Parnaíba, 07 de agosto de 2024.
AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 040/2024 - Proc. Adm. n.º 240.520.031.909.000/2024
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA IP para atendimento das necessidades desta Administração...

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 08/08/2024, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br...

Santana de Parnaíba, 07 de julho de 2024.
AUTORIDADE COMPETENTE

CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba convoca o candidato abaixo, APROVADO em Concurso Público, aberto através do Edital nº 01/2022 para o cargo de GUARDA DE PATRIMÔNIO:

Table with 3 columns: Class, Nome, Doc. Identidade. Row: 9º, MARCELLO SANTANA, 27.243.002-x

O candidato deverá comparecer impreterivelmente até o dia 16/08/2024 no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba...

Santana de Parnaíba, 09 de agosto de 2024.

VICENTE AUGUSTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

CULTURA

Table with 10 columns: Nº de Inscrição, Nome Completo do Proponente, Nome do Projeto, Categoria, Cotas Negros/Parados, Bônus Mulheres Transgêneros, Nota, Situação, Observações. Lists cultural projects and their status.

Table with 10 columns: Nº de Inscrição, Nome Completo do Proponente, Nome do Projeto, Categoria, Cotas Negros/Parados, Bônus Mulheres Transgêneros, Nota, Situação, Observações. Lists cultural projects and their status.

Table with 10 columns: Nº de Inscrição, Nome Completo do Proponente, Nome do Projeto, Categoria, Cotas Negros/Parados, Bônus Mulheres Transgêneros, Nota, Situação, Observações. Lists cultural projects and their status.

Table with 10 columns: Nº de Inscrição, Nome Completo do Proponente, Nome do Projeto, Categoria, Cotas Negros/Parados, Bônus Mulheres Transgêneros, Nota, Situação, Observações. Lists cultural projects and their status.

Secretário de Comunicação Social: Marcio Rossone
Produção de Noticiário: Departamento de Comunicação da Secretaria de Comunicação Social
Endereço: Estrada Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - CEP 06517-520

EXPEDIENTE:
PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba...

Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-LPG/2024  
PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL DE BAIXO CUSTO - CURTA-METRAGEM, WEBSERIE, DOCUMENTÁRIO DE MÉDIA METRAGEM, VODCAST E VIDEOCLÍPE  
PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 202/2023, PRORROGANDO A EXECUÇÃO DOS RECURSOS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO COMUNICADO CGLPG/MINC Nº 8, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA LPG E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, SUPLENTE E NÃO CLASSIFICADOS NA FASE DE MÉRITO CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS									
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTAS Negros/Pardos	BÔNUS Mulheres Transgêneros Pessoas com Deficiência Comandado/Povo de Terreiro	NOTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES*	
1	E1 - 25	Claudio Francisco Barbosa Ventura	Quadras em Quadros	CURTA-METRAGEM	SIM	0	58,6	Classificado Cotas	
2	E1 - 12	Cleiton Cardoso de Oliveira	Além Que a Morte Nos Separe	CURTA-METRAGEM	SIM	0	58,3	Classificado Cotas	
3	E1 - 47	Carlos Eduardo Moreira	O Mundo Encantado - O documentário	CURTA-METRAGEM	SIM	0	58	Classificado Cotas	
4	E1 - 22	Susane Steavnev de Souza	O Som do Silêncio: Giane, a História de Uma Voz Parnaibana	CURTA-METRAGEM	SIM	5	57,6	Suplente Cotas	
5	E1 - 18	Alexandrina Roberta de Souza	Além do armário	CURTA-METRAGEM	SIM	5	57	Suplente Cotas	
6	E1 - 45	Eloa Lima Mota	Cores e Sons da Cidade	CURTA-METRAGEM	SIM	0	54,6	Suplente Cotas	

\* Para a não classificação, foram considerados todos os itens mencionados na observação. O conjunto desses itens deve ser levado em consideração como justificativa para a decisão de não classificação.

VALMIR BAPTISTA DAMAS  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinisterioDaCultura #SantanaDeParnaiba #SaoPaulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-LPG/2024 - PRÊMIO DEMAIS ÁREAS/OUTRAS LINGUAGENS  
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG), MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, PRORROGANDO A EXECUÇÃO DOS RECURSOS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO COMUNICADO CGLPG/MINC Nº 8, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA LPG E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, SUPLENTE E NÃO CLASSIFICADOS NA FASE DE MÉRITO CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CATEGORIA	COTAS Negros/Pardos	NOTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES *	
1	E2 - 15	Luciana Breve	Cultura Africana e Afro-Indígena / Capoeira / Cultura Popular/Tradicional / Carnaval	SIM	45,2	Classificada	
2	E2 - 02	Ilo Dias de Souza	Artes visuais/fotografia/pintura	NÃO	40,5	Classificado	
3	E2 - 08	Gerardo José de Camargo	Música	NÃO	39,2	Classificado	
4	E2 - 09	Bruna Astrini Carmona de Souza	Produção Cultural / Gestão Cultural	NÃO	35,5	Classificada	
5	E2 - 11	Milton Sebastião da Costa	Cultura Urbana Hip-Hop	NÃO	34,7	Suplente Ampla Concorrência	
6	E2 - 07	Gabriel Dias Garcia	Música	NÃO	32,5	Suplente Ampla Concorrência	
7	E2 - 06	Acaí Moreira Martins Filho	Cultura Africana e Afro-Indígena / Capoeira / Cultura Popular/Tradicional / Carnaval	NÃO	31,7	Suplente Ampla Concorrência	
8	E2 - 01	Luciana Pontes de Souza	Artes visuais/fotografia/pintura	NÃO	30,7	Suplente Ampla Concorrência	
	E2 - 04	Alexandrina Roberta de Souza Nogueira	Música	SIM		Não classificado	De acordo com os critérios obrigatórios do edital, o proponente não comprovou atuação e contribuições, no Município de Santana de Parnaíba, no segmento cultural em que se inscreveu, com no mínimo 15 anos de atuação no município.
	E2 - 05	Willan Gonçalves Pereira	Cultura Urbana Hip-Hop	SIM		Não classificado	De acordo com os critérios obrigatórios do edital, o proponente não comprovou atuação e contribuições, no Município de Santana de Parnaíba, no segmento cultural em que se inscreveu, com no mínimo 15 anos de atuação no município.

VALMIR BAPTISTA DAMAS  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinisterioDaCultura #SantanaDeParnaiba #SaoPaulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-LPG/2024 - PRÊMIO DEMAIS ÁREAS/OUTRAS LINGUAGENS  
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG), MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, PRORROGANDO A EXECUÇÃO DOS RECURSOS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO COMUNICADO CGLPG/MINC Nº 8, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA LPG E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, SUPLENTE E NÃO CLASSIFICADOS NA FASE DE MÉRITO CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CATEGORIA	COTAS Negros/Pardos	NOTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES *	
	E2 - 12	Claudeite Guitler Emandes	Economia Criativa / Artesanato / Empreendedorismo / Moda / Design	NÃO		Não classificado	De acordo com os critérios obrigatórios do edital, o proponente não comprovou atuação e contribuições, no Município de Santana de Parnaíba, no segmento cultural em que se inscreveu, com no mínimo 15 anos de atuação no município.
	E2 - 13	Fátima Aparecida Sant'Anna	Economia Criativa / Artesanato / Empreendedorismo / Moda / Design	SIM		Não classificado	De acordo com os critérios obrigatórios do edital, o proponente não comprovou atuação e contribuições, no Município de Santana de Parnaíba, no segmento cultural em que se inscreveu, com no mínimo 15 anos de atuação no município.
	E2 - 03	Arnival Roberto Garcia	Literatura/quadrinhos	NÃO		Não classificado	De acordo com os critérios obrigatórios do edital, o proponente não comprovou atuação e contribuições, no Município de Santana de Parnaíba, no segmento cultural em que se inscreveu, com no mínimo 15 anos de atuação no município.
	E2 - 10	Anderson Lucas Nascimento dos Santos	Cultura Africana e Afro-Indígena / Capoeira / Cultura Popular/Tradicional / Carnaval	SIM		Não classificado	De acordo com os critérios obrigatórios do edital, o proponente não comprovou atuação e contribuições, no Município de Santana de Parnaíba, no segmento cultural em que se inscreveu, com no mínimo 15 anos de atuação no município.

VALMIR BAPTISTA DAMAS  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinisterioDaCultura #SantanaDeParnaiba #SaoPaulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-LPG/2024 - PRÊMIO DEMAIS ÁREAS/OUTRAS LINGUAGENS  
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG), MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, PRORROGANDO A EXECUÇÃO DOS RECURSOS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO COMUNICADO CGLPG/MINC Nº 8, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA LPG E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, SUPLENTE E NÃO CLASSIFICADOS NA FASE DE MÉRITO CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CATEGORIA	COTAS Negros/Pardos	NOTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES *	
	E2 - 14	Gilberto Freitas Cordeiro Filho	Artes Cênicas/Dança	NÃO		Não classificado	De acordo com os critérios obrigatórios do edital, o proponente não comprovou atuação e contribuições, no Município de Santana de Parnaíba, no segmento cultural em que se inscreveu, com no mínimo 15 anos de atuação no município.
	E2 - 16	Robson Luis Lopes da Cunha	Cultura Africana e Afro-Indígena / Capoeira / Cultura Popular/Tradicional / Carnaval	SIM		Não classificado	De acordo com os critérios obrigatórios do edital, o proponente não comprovou atuação e contribuições, no Município de Santana de Parnaíba, no segmento cultural em que se inscreveu, com no mínimo 15 anos de atuação no município.

\* Para a não classificação, foram considerados todos os itens mencionados na observação. O conjunto desses itens deve ser levado em consideração como justificativa para a decisão de não classificação.

VALMIR BAPTISTA DAMAS  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinisterioDaCultura #SantanaDeParnaiba #SaoPaulo

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

**CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS INSCRITOS NO EDITAL 003/2024**

Segue abaixo a Relação dos Convocados inscritos no Edital 003/2024 - SMCT - Edital de Chamamento para Credenciamento de Interessados na Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Projetos Artísticos e Culturais para Equipamentos Integrantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Outras Secretarias de Santana de Parnaíba.

OS habilitados ficam convocados para no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, contados desta publicação, manifestarem interesse ou não na vaga pelo endereço eletrônico:  
[smct.oficineiros@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:smct.oficineiros@santanadeparnaiba.sp.gov.br)

NOME	OFICINA
EDIMILSON ANTONIO ANDRADE	LEITURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA
MARCIO RIBEIRO DA SILVA	LEITURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA
ROBSON BATISTA ELEUTÉRIO	ARTE DIGITAL
JOSE BENEVIDES DE SOUZA NETO	DESENHO
CARLOS EDUARDO MOREIRA	JAZZ DANCE
ETYENE LISANDRA DA SILVA MEDEIROS	JAZZ DANCE
RODOLFO FRANZ KARBSTEIN	CERÂMICA
RODOLFO FRANZ KARBSTEIN	ESCULTURA EM ARGILA

Santana de Parnaíba, 06 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

**VALMIR BAPTISTA DAMAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

[www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

A Secretaria de Cultura e Turismo torna público o resultado dos projetos aos editais nº 1 e nº 2 da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, modificada pela Lei nº 202/2023, bem como o mini-curriculo da comissão de seleção, responsável pela avaliação dos projetos.

Comissão de Seleção dos editais da Lei Complementar nº 195/22 - Paulo Gustavo, conforme Decretos nº 4.917/2023 e nº 4.941/23 e Portaria nº 868/2024

**Agacir Soares Eleutério**  
É historiadora (USP), pós-graduada em história, sociedade e cultura (PUC/SP) e em conservação e restauro arquitetônico (USU/RJ). Formação complementar: Política e tratamento de arquivos, Introdução à museologia, formação para gestores públicos de cultura para o sistema nacional de cultura e formação de mediadores de educação para o patrimônio e gestão cultural. Atua na gestão pública municipal desde 1997. Participou da elaboração e da gestão de diversos projetos culturais promovidos pelo Ministério da Cultura, pela Secretaria de Estado da Cultura e por instituições privadas, tais como: prêmio gestão pública e cidadania (FGV), Projeto Oficina-Escola de Artes e Ofícios (W.K. Kellogg Foundation para a América Latina e Caribe), a Festa do Cururuquara (apoio à realização da festa, produção de vídeo e exposição), o Ponto de Cultura Leandro Manoel de Oliveira (juntamente com a Fundação EPROCAD) e o Prêmio Boas Práticas de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, concedido ao projeto Ponto de Cultura Leandro Manoel de Oliveira/Cururuquara (juntamente com a Fundação EPROCAD).

**André Duilio Herman Pellegrino**  
Formado pela escola de Teatro Célia Helena, possui uma carreira multifacetada que abrange teatro, cinema e televisão. Com experiência teatral que abrange mais de vinte espetáculos. Expandiu seu horizonte profissional como diretor, roteirista e produtor cultural. Como roteirista e produtor, participou de grandes campanhas publicitárias e produções cinematográficas. Atuou na montagem da trilha sonora do espetáculo "O GADJO APRENDIZ" de Plínio Marcos. Possui pesquisas no trabalho em composição de tipos cômicos, na linguagem da Commedia Dell'Arte e dublagem profissional nos estúdios BKS. Sob orientação de nomes como Marcelo Lazzaratto, Renata Zhaneta, Nelson Baskerville, Alexandre Dressler, Hugo Villavicenzio, Alexandre Mate e Dagoberto Feliz, ampliou suas habilidades e seu desenvolvimento como artista. Atualmente dedica-se à equipe da diretoria da Cultura no município de Santana de Parnaíba, São Paulo.

[www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)

**Acompanhe nosso trabalho nas redes sociais e site**

   PrefeituraSantanaDeParnaiba

[www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA
Júlio Cesar Felix Silva
Bacharel em Produção e Política Cultural pela Universidade Federal do Pampa, campus Jaguarão (2017). Atuou como bolsista nos programas de bolsas de desenvolvimento acadêmico para atendimento aos Núcleos de Inclusão e Acessibilidade - NiA/NuDE no ano de 2015, foi voluntário no projeto "Cinema, Juventude e Escola", também foi bolsista no projeto de extensão "Catalogação e Digitalização de Documentação Histórica no ano de 2016 e no projeto "Formação de Empreendedores Sociais" no ano de 2017. Tem experiência na área de artes, com ênfase em fotografia. Fez parte da comissão organizadora do 5º Encontro Nacional de Produção Cultural (ENPROCULT) 2016. Atualmente é servidor público no município de Santana de Parnaíba.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(ATENÇÃO: Prazo para entrega do recurso 12/08/2024 até 14/08/2024)
Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, número de inscrição \_\_\_\_\_, nome do projeto \_\_\_\_\_, inscrito no seguinte edital:
( ) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-LPG/2023 - PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL DE BAIXO CUSTO.
( ) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-LPG/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS/OUTRAS LINGUAGENS.
Venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO junto à Secretaria de Cultura e Turismo face o resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a seguinte decisão:
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA
CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - 1º Termo de Prorrogação
Contrato nº 009/2024 - Contrato original 006/2023
Expediente nº 172/2024
OBJETO: 1º Termo de Prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços de Perícias Médicas, e junta médica para o atendimento dos segurados da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.
CONTRATANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAIBA
CONTRATADA: WORK MED CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Início da vigência: 02/08/2024
VALOR: R\$412.843,32 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) - 12 Mensais de R\$34.403,61 (trinta e quatro mil quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos).

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAIBA
EXTRATO DE CONTRATO - 3º Termo de Prorrogação
Contrato nº 008/2024 - Contrato original 012/2021
P.I. nº 148/2024
OBJETO: 1º Termo de Prorrogação de Contrato de prestação de serviços técnicos atuariais à Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba
CONTRATANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAIBA
CONTRATADA: ETAA - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Vigência: 02/08/2024 a 01/08/2025
VALOR GLOBAL: R\$53.891,27 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitocentos e noventa e um reais e sete centavos) em 12 mensais de R\$ 4.490,94 (quatro mil quatrocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos)

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA
HABITAÇÃO
CRF\_0015\_2024\_AT
Certidão De Regularização Fundiária Urbana - REURB S
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo Bandeirantes, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1283, Sítio do Morro, Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.983/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, Eng. Diego Oliveira Dias, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo eletrônico nº 240.207.027.062.200, nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 c/c artigo 38 do Decreto nº 9.310/2018, CERTIFICA para os devidos fins que o núcleo urbano informal abaixo descrito foi regularizado:
1. Nome do Núcleo: Quadra 23 do Loteamento Colinas da Anhanguera
2. Modalidade: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social
3. Agente promotor: Município de Santana de Parnaíba
4. Auto de Regularização Fundiária: AUTO\_005\_2024
5. Tipo do Parcelamento do solo: Desmembramento
6. Localização: com acesso pela Rua João Baptista Castagneto, Colinas da Anhanguera, Município e Comarca de Santana de Parnaíba - SP
7. Área do perímetro: 7.889,72m²
8. Número de lotes: 37, sendo 22 lotes irregulares e 15 lotes regulares
9. Número de quadras: Não se aplica
10. Sistema viário: Não se aplica
11. Área verde, Área verde urbana de lote, Área Institucional e Faixa não edificável da APP: Não se aplica
12. Obras e Serviços, Compensações urbanísticas ou ambientais a serem executados: Não se aplica
13. Zoneamento: Perímetro urbano, nos termos da Lei Municipal nº 967/1980 e Zona Residencial de Média Densidade - Tipo 1 (ZRMD-1), Lei Municipal nº 2462/2003.
14. Matrícula do núcleo: 43.430, 43.431, 43.432, 43.434, 43.436, 43.438, 43.442, 43.443, 43.444, 43.446, 43.447 e 43.448, oriundas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri.
15. Proprietário: Empreendimentos Itahyé LTDA

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA
16. Notificações: Titular de domínio - Lotes em REURB: 43.430, 43.431, 43.432, 43.434, 43.436, 43.438, 43.442, 43.443, 43.444, 43.446, 43.447 e 43.448, oriundas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri; Lotes regulares: Matrícula nº 43.426 (Lote 01 da Quadra 23 do loteamento Colinas da Anhanguera), Matrícula nº 120.678 (Lote 02A da Quadra 23 do loteamento Colinas da Anhanguera), Matrícula nº 43.427 (Lote 02B da Quadra 23 do loteamento Colinas da Anhanguera), Matrícula nº 222.117 (Lote 03A da Quadra 23 do loteamento Colinas da Anhanguera), Matrícula nº 222.118 (Lote 03B da Quadra 23 do loteamento Colinas da Anhanguera), Matrícula nº 43.429 (Lote 04 da Quadra 23 do loteamento Colinas da Anhanguera), Matrícula nº 43.433 (Lote 08 da Quadra 23 do loteamento Colinas da Anhanguera), Matrícula nº 219.867 (Lote 10A da Quadra 23 do loteamento Colinas da Anhanguera), Matrícula nº 219.868 (Lote 10B da Quadra 23 do loteamento Colinas da Anhanguera), Matrícula nº 191.686 (Lote 12A da Quadra 23 do loteamento Colinas da Anhanguera), Matrícula nº 191.687 (Lote 12B da Quadra 23 do loteamento Colinas da Anhanguera), Matrícula nº 43.439 (Lote 14 da Quadra 23 do loteamento Colinas da Anhanguera), Matrícula nº 43.440 (Lote 15 da Quadra 23 do loteamento Colinas da Anhanguera), Matrícula nº 43.441 (Lote 16 da Quadra 23 do loteamento Colinas da Anhanguera), Matrícula nº 4.894 (Lote 20 da Quadra 23 do loteamento Colinas da Anhanguera); Confrontantes: Rua João Baptista Castagneto, Raimundo Siqueira da Silva, Henrique Bernardelli, Rebole, Sistema de lazer 06, ambos na Matrícula nº 42.600; Terceiros interessados: compromissários constantes do cadastro tributário do Município.
17. Titulação: Sim, conforme Anexo 01.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA
CERTIFICA, que trata-se de núcleo urbano informal, devidamente implantado e consolidado à cidade, anterior a 22 de dezembro de 2016, ocupado predominantemente por população de baixa renda; CERTIFICA, que após o decurso do prazo legal não houve impugnação à presente Reurb; dessa forma, apto ao registro do núcleo com a abertura das matrículas individualizadas dos lotes, conforme Projeto Urbanístico de REURB; bem como, a titulação de seus ocupantes, conforme cadastro físico e social integrantes do referido processo administrativo próprio; os ocupantes foram classificados como interesse social ou específico, nos termos do § 4º do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/18; portanto, deverá ser procedido o registro dos direitos reais outorgados aos legitimados como Reurb S, lentes de custas, emolumentos, tributos e penalidades tributárias; ainda, deverá a presente C.R.F. ser arquivada em pasta própria do Cartório de Registro de Imóveis competente, a fim de garantir o registro dos direitos reais outorgados aos ocupantes como legitimação fundiária de interesse específico -Reurb E, através de apresentação de título individualizado pelo legitimado. As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas por esta Reurb, devem ter suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio das áreas; CERTIFICA que as matrículas nº 43.426, 120.678, 43.427, 222.117, 222.118, 43.429, 43.433, 219.867, 219.868, 191.686, 191.687, 43.439, 43.440, 43.441 e 4.894 devem ser mantidas, e sua nova descrição poderá ser alterada para que haja harmonização com a descrição constante do projeto, mediante requerimento do titular de domínio independentemente de procedimento específico de retificação, nos termos dos itens 300.2 e 300.3, Subseção VI do Provimento CGJ nº 51/2017; Por fim, CERTIFICA, que foram cumpridos integralmente todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e Lei Municipal nº 3.234/2012; Para fins fiscais foi atribuído aos imóveis objeto desta Reurb-S o valor venal do lançamento tributário; Nada mais. Em Santana de Parnaíba, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro. Eu, Pedro Mota, Prontuário nº 35.296 digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA
Anexo 01
LISTA DOS OCUPANTES / BENEFICIÁRIOS
CRF\_0015\_2024\_AT, Sisgep nº 240.207.027.062.200, Regularização fundiária da Quadra 23 do loteamento Colinas da Anhanguera, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/18.
REURB S
REURB E
LISTA COMPLEMENTAR

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA
SEM CADASTRO 23 22 COLINAS DA ANHANGUERA
SEM CADASTRO 23 23 COLINAS DA ANHANGUERA
Em Santana de Parnaíba, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. Eu, Michele Maria da Silva, Prontuário nº 40.778, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.
Diego Oliveira Dias
Secretário Municipal de Habitação

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA
Anexo 01
ERRATA DA LISTA DOS OCUPANTES / BENEFICIÁRIOS, publicada na Imprensa oficial - edição nº 544 - ano XII
CRF\_0013\_2024\_AT, Protocolo nº 395.822/2017, O.S nº 78.713/2017, Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico do núcleo urbano informal denominado Sítio de Baixo Gleba 02, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/18.
Legitimação Fundiária de Interesse Específico - REURB E
Em Santana de Parnaíba, nos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. Eu, Anna Erica de Camargo Prado, Prontuário nº 28.466, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.
Diego Oliveira Dias
Secretário Municipal de Habitação

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB SMH Nº 0051/2024
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA, pessoa jurídica de direito público interno com a sede no Centro Administrativo Bandeirantes, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283, Sítio do Morro, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.983/0001-27, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, Eng. Diego Oliveira Dias, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER, conforme processo administrativo Sisgep nº 240.617.033.197.300, que o núcleo urbano informal denominado "Jardim Bela Vista", composto pela Quadra A com 41 Lotes e Quadra B com 22 Lotes, matrícula nº: 51.560, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri-SP, com acesso pela Rua do Astronauta, Região do Cento e Vinte, com área de 20.157,12 m², objeto de procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB - S, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/2018, conforme croqui de localização abaixo. Sendo assim, visando preservar o direito ao contraditório e a ampla defesa ficam NOTIFICADOS, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação, através do meio eletrônico na Imprensa Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, da publicação do presente edital, e demais interessados constantes ou não deste edital, conforme segue: Titulares de Domínio, Matrícula nº 51.560; Proprietários: Ulrike Hofmann, Espólio de Sylvio Esteves (Inventariante: Leda Ribeiro Esteves), Espólio de Antônio Fogal - (Inventariante: Alice Nunes Fogal), Espólios de José Carlos Isnard Ribeiro de Almeida e de Mary Ann Paris Ribeiro de Almeida (Inventariante: Henrique Theodoro Paris Ribeiro de Almeida); Confinantes: Matrículas provenientes do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, na qualidade de proprietários e co-proprietários e/ou compromissários e co-compromissários - Vila Amaral: Matrícula nº 211.546 (lote 02 da Quadra Única) e Matrícula nº 211.551 (lote 06 da Única); Antonio de Sousa Amaral, Nelson Ferreira da Silva e Lucia Messias da Silva e Luisa Maturano Amaral: Matrícula nº 211.547 (lote 03 da Quadra única); José Carleal Costa Santos e Zélia Lima da Silva Santos; Matrícula nº 211.548 (lote 04 da Quadra única); Luis Carlos Pereira e Rosilene Chinelii Santos Pereira, Ribamar Williams Gabriel Ferreira, Luciana Gabriel Ferreira; Matrícula nº 211.549 (lote 5A da Quadra única); Clementino Lopes Pereira Filho; Matrícula nº 211.550 (lote 5B da Quadra única); Elaine Cristina Pereira Guimarães, Celso Guimarães Silva, Geovaldo dos Santos, Regina Célia Barbosa dos Santos, Eliana Ines dos Santos, Tania Regina dos Santos, José Luiz dos Santos, Gecliene de Santana Santos e Angela Cristina Pereira; Matrícula nº 211.552 (lote 7A da Quadra única); Luis Ricardo de Jesus e Maria Aparecida Jesus Ezequiel; Matrícula nº 211.553 (lote 7B da Quadra única); Francisca Beserra Ferreira; Transcrição nº 9014; Chácara do Solar 03 - Sistema de Recreio: Proprietários: Ulrike Hofmann, Espólio de Sylvio Esteves (Inventariante: Leda Ribeiro Esteves), Espólio de Antônio Fogal -

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA
(Inventariante: Alice Nunes Fogal), Espólios de José Carlos Isnard Ribeiro de Almeida e de Mary Ann Paris Ribeiro de Almeida (Inventariante: Henrique Theodoro Block e Theodora Paris Ribeiro de Almeida); Confinantes: Quadra A do Jardim Bela Vista: Matrículas provenientes do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri: Matrícula nº 205.091 (lote 01 da Quadra A); Ulrike Hofmann, Espólio de Sylvio Esteves (Inventariante: Leda Ribeiro Esteves), Espólio de Antônio Fogal - (Inventariante: Alice Nunes Fogal), Espólios de José Carlos Isnard Ribeiro de Almeida e de Mary Ann Paris Ribeiro de Almeida (Inventariante: Henrique Theodoro Block e Theodora Paris Ribeiro de Almeida), e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; Matrícula nº 86.369 (lote 11 da Quadra A); Valtir Ribeiro da Silva; Matrícula nº 108.401 (lote 17 da Quadra A); José Ribeiro Antunes e Maria das Graças Muniz Antunes; Matrícula nº 100.073 (lote 23 da Quadra A); Ademair Bologna e Tereza Calvoiana Bologna; Matrícula nº 99.866 (lote 26 da Quadra A); Aparecida Alves Moreira e Maria das Dores do Rosário Almeida; Matrícula nº 90.248 (lote 31 da Quadra A); Ivone Antônio; Matrícula nº 204.709 (lote 34A da Quadra A); João Rodrigues Lima e Cícera Francisca da Silva; Matrícula nº 204.710 (lote 34B da Quadra A); Miguel Rodrigues Lima e Luciana Aparecida de Siqueira Lima. Em caso de impugnação deverá o pedido ser protocolado no site: https://zitaonline.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGeop-RUI/, fundamentando, esclarecendo de que forma a Reurb avança em sua propriedade (art. 31 - §3º - Lei Federal nº 13.465/2017, e art. 24 do Decreto Federal nº 9.310/18). Sendo o processo administrativo de REURB público, encontra-se à disposição a quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos (vistas e/ou cópias) deverão ser solicitadas junto a Secretaria Municipal de Habitação, e seu fornecimento estará sujeito ao recolhimento do preço público atinente ao serviço. Ressalta-se que a ausência de impugnação no prazo legal, será interpretada como concordância a REURB, nos termos dos § 6º, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se este Edital, que será publicado, por uma vez, na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 09 (nove) dias, do mês de Agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Erverson Rodrigues da Silva, Servidor Público desta Serventia, Prontuário nº 34798, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevi. Publique-se.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA
Imagem de um loteamento urbano com ruas e lotes numerados.

Plano de Regularização Fundiária e cronograma físico anexos.
14. Zonamento: Perímetro urbano, nos termos da Lei Municipal nº 967/1980; Zona Especial de Interesse Social - ZEIS.
15. Titular de domínio: Município de Santana de Parnaíba
16. Transcrição do núcleo: 13.215 oriunda do 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo.
17. Notificações: Titular de domínio: 13.215 oriunda do 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; Confinantes: Rua Maria Frediani, Matrícula nº 103.882; Rua Maria Zendron Cardoso, Matrícula nº 98.794; Gleba H do loteamento Jardim Frediani, Matrícula nº 108.340 ambas oriundas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri e terceiros interessados, conforme Cadastro tributário do Município, e Departamento de Estradas e Rodagens - DER, referente a Estrada dos Romeiros - SP 312; nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017;
18. Titulação: Sim, conforme Anexo 01.
CERTIFICA, que trata-se de núcleo urbano informal, devidamente implantado e consolidado à cidade, anterior a 22 de dezembro de 2016, ocupado predominantemente por população de baixa renda; CERTIFICA, que após o decurso do prazo legal não houve impugnação à presente Reurb; dessa forma, apto ao registro do núcleo com a abertura das matrículas individualizadas dos lotes e áreas públicas, conforme Projeto Urbanístico de REURB; a averbação das edificações dispensada a apresentação de habite-se e de certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias, nos termos do Item 295, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça c/c artigo 35 da Lei Federal nº 13.465/17; bem como, a titulação de seus ocupantes, conforme cadastro físico e social integrantes do referido processo administrativo próprio; os ocupantes foram classificados nos termos do § 4º do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/18; portanto, deverá ser procedido o registro dos direitos reais outorgados aos legitimados como Reurb S, isentos de custas, emolumentos, tributos e penalidades tributárias, sem prejuízo dos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, que

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA
Tabela com 5 colunas: Nome, CPF, Titulação, Quadra, Lote, Núcleo. Lista complementar com 15 registros.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMH Nº 0053/2024
FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA, pessoa jurídica de direito público interno com a sede no Centro Administrativo Bandeirantes, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Sítio do Morro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 46.522.983/0001-27, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, usando de suas atribuições legais, vem, por meio do presente, TORNAR PÚBLICO, conforme Processo Administrativo nº, 268.702/2011 O.S 43.912/2019, Sisgep nº, 240.326.029.315.900, que o requerimento preliminar de Regularização Fundiária ateto ao núcleo urbano informal denominado "NEIS Parque Santana - Área 01", com área aproximada de 12.632,90 m², 60 lotes, com acesso pela Rua Soldado Paulo Sérgio Romão, região do Parque Santana - Município e Comarca de Santana de Parnaíba - SP, objeto da matrícula nº 13.615 E 96.138; Oriundas do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP/ Agente Promotor: Município de Santana de Parnaíba/SP, fora DEFERIDO, como interesse social - REURB S, nos termos da - Lei Federal nº 13.465/17 - Decreto Federal nº 9.310/18 Cc/ Lei Municipal nº 3.234/12; haja vista que, o mesmo abriga todos os elementos necessários para autorizar o seu regular processamento. Consequentemente, o referido requerimento deverá ser convertido em Processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, cuja conclusão se dará, atendidos os demais requisitos legais e técnicos, com a expedição e registro da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, que se aperfeiçoará com a abertura da matrícula correspondente. E para que, chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado no Centro Administrativo Bandeirantes. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos Nove (09) dias, do mês de Agosto do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro). Eu Eriverton Rodrigues da Silva, Prontuário nº, 34798, Servidor Público desta Serventia, mediante decisão proferida nos autos do processo administrativo abaixo, conferi e subscrevi. Publique-se

poderão ser legitimados através de cadastramento complementar; Por fim, CERTIFICA, que foram cumpridos integralmente todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e Lei Municipal nº 3.234/2012; Para fins fiscais foi atribuído aos imóveis objeto desta Reurb-S o valor venal do lançamento tributário; Nada mais. Em Santana de Parnaíba, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Anna Erica de Camargo Prado, Prontuário nº 28.466, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se. Arquite-se. Registre-se.
Diego Oliveira Dias
Secretário Municipal de Habitação

Em Santana de Parnaíba, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Anna Erica de Camargo Prado, Prontuário nº 28.466, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se. Arquite-se. Registre-se.
Diego Oliveira Dias
Secretário Municipal de Habitação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - SMH Nº 0054/2024
ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO
FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo Bandeirantes, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Sítio do Morro, CEP: 06517-520, Município de Santana de Parnaíba/SP, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 46.522.983/0001-27, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER que, o protocolo administrativo Sisgep nº, 230.426.014.521.900, Agente Promotor: Mirian Maria da Silveira Candido, Localização - Estrada Municipal Sítio de Baixo nº. 1009, Será arquivado provisoriamente pelo prazo de sessenta (60) dias, por falta de manifestação nos autos por parte do agente promotor do (a) interessado (a). E que, após transcorrido o referido prazo, os autos será arquivado em definitivo, sem possibilidade de novo desarquivamento e ou prosseguimento. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 9 (nove) dias do mês de Agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu Eriverton Rodrigues da Silva, Prontuário nº, 34798, Servidor Público desta Serventia, no uso de suas atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevi.
Diego Oliveira Dias
Secretário Municipal de Habitação

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA
Anexo 01
LISTA DOS OCUPANTES / BENEFICIÁRIOS
CRF\_0014\_2024\_AT, Protocolo nº 268.494/2011, O.S. nº 119.363/2017-3, Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo denominado Jardim Arabela Villar, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/18.
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB S
Tabela com 6 colunas: Nome, CPF, Titulação, Quadra, Lote, Núcleo. Lista com 14 registros.

MEIO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA
ATA de Reunião Ordinária - 30/07/2024
Aos trinta dias do mês de julho do ano de 2024, às 10h00min, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Liberdade Econômica-CPLE. Confirmado o quórum, foram abertos os trabalhos, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 4.185 de 22 de março de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 e com as alterações pela Lei Municipal nº 4.271 de 29 de maio de 2024, foi aberta a reunião com a presença da Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento, a Sra. Veruska Ticianá Franklin de Carvalho e os representantes das Secretarias Municipais ( Emprego, Finanças, Meio Ambiente e Planejamento, Negócios Jurídicos e Obras). Na apresentação do informe foi solicitado a elaboração de uma nova Portaria com a designação dos servidores para compor a Comissão P de Liberdade Econômica. No mesmo sentido foi solicitado a atualização das condicionantes do Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 - incentivando a livre iniciativa e o exercício da atividade econômica. A análise dos processos em pauta foi iniciada tratando novamente da empresa RIBA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA CNPJ: 51.770.458/0001-60 - processo nº 240.321.029.053.100 - pela análise da Comissão P. de Liberdade Econômica verificou-se que o Relatório DLPR 122/2024 com a lista de todas as atividade que serão desfeitas pela empresa conforme contrato de locação, no entanto, a empresa não apresentou a Certidão de Uso e Ocupação de Solo solicitada no Comunicar-se CLE nº 27/2024, pelo não atendimento o processo foi INDEFERIDO. Seguindo, confirmou-se o INDEFERIMENTO do processo 240.527.032.255.400 - JOÃO VIEIRA TERÇO FILHO AUTO ELÉTRICO - CNPJ: 13.931.354/0001-08, pela análise da Comissão P. de Liberdade Econômica o Contrato de Permuta de Imóveis e a consulta ao Geopixel Cidade comprovou o parcelamento irregular do solo, sendo necessário regularizar essa situação para tanto o processo será indeferido e encaminhado ao DPLAN. Na sequência foi apresentado o ADEIR APARECIDO MATEUS MARFIN - CNPJ: 28.058.688/0001-80 - o processo nº 240.618.033.276.800 foi DEFERIDO pela

CRF\_0014\_2024\_AT
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB S
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.983/0001-27, com sede no Centro Administrativo Bandeirantes, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283, Sítio do Morro, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, Eng. Diego Oliveira Dias, no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolo nº 268.494/2011, O.S. nº 119.363/2017, nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e artigo 38 do Decreto nº 9310/2018, CERTIFICA para os devidos fins o quanto segue:
1. Nome do Núcleo: JARDIM ARABELA VILLAR
2. Modalidade: Regularização Fundiária Urbana Urbana de Interesse Social - REURB S
3. Agente Promotor: Município de Santana de Parnaíba
4. Auto de Regularização Fundiária: 004\_2024\_REURB-S
5. Tipo do Parcelamento: Loteamento
6. Localização: com acesso pela Estrada dos Romeiros - SP 312 e Rua Maria Frediani, região do Centro, Município e Comarca de Santana de Parnaíba - SP
7. Área do núcleo: 5.519,94 m²
8. Número de lotes: 43 (quarenta e três)
9. Número de quadras: Única
10. Área Institucional: 01 (uma)
11. Sistema Viário: Sim, Vias 01, 02, 03, 04 e 05
12. Área verde/Área verde urbana de lote/faixa não edificável e Área de preservação permanente: Sim, admitida por meio da REURB S, conforme artigo 64 da Lei Federal nº 12.651/2012.
13. Obras e Serviços a serem realizados, ou compensações urbanísticas e ambientais: Sim, conforme termo de compromisso,

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA
Tabela com 6 colunas: Nome, CPF, Titulação, Quadra, Lote, Núcleo. Lista com 14 registros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA
Comissão P. de Liberdade Econômica, considerando que a questão sanitária será tratada no Licenciamento com a Vigilância Sanitária e as atividades estão enquadradas em risco médio e baixo, portanto, não causam impactos negativos e as obrigações legais e de segurança foram atendidas. Continuando na análise da empresa JARLON IZIDORO DA SILVA GÁS E ÁGUA LTDA - CNPJ:56.028.084/0001-26 - o processo nº 240.620.033.444.400 foi DEFERIDO pela Comissão P. de Liberdade Econômica tendo conferido que o AVCB foi emitido e está na Validade. Continuando na análise da Organização de Amparo Animal SOS Pet Alpha - CNPJ:31.331.904/0001-23-processo nº 240.705.034.220.700 foi solicitado que deverá efetuar o cadastro no Bem Estar Animal(BEA) como também em cumprir com os dispositivos da Legislação indicada pela Comissão P de Liberdade Econômica. Na análise da empresa TEBRAÇO EQUIPE DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA - sem CNPJ - o processo nº 240.620.033.450.300 foi DEFERIDO consideraram que as atividades não causam impactos negativos e as obrigações legais e de segurança foram atendidas. Em seguida, foi analisado o processo da empresa ANA CARLA SOUSA - CNPJ: 48.456.118/0001-18 - o processo: 240.722.034.776.200 foi DEFERIDO pela Comissão P de Liberdade Econômica considerando que as atividades estão enquadradas como baixo risco. Na análise do Estabelecimento FERNANDO KAUNERT DE OLIVEIRA - CNPJ: 21.585.768/0001-44 - o processo: 240.624.033.549.700 foi DEFERIDO pela Comissão P de Liberdade Econômica considerando que fazem a correção da numeração do endereço e a não utilização do sistema viário para carga e descarga de material. Por fim, em mais uma análise do estabelecimento MIDAN GÁS LTDA sem CNPJ - o processo: 240.529.032.366.300 foi INDEFERIDO pela Comissão P de Liberdade Econômica, visto que não apresentou o AVCB solicitado no Comunicar-se CLE nº 43/2024. Na mesma condição, na análise da empresa LEILA MIRANDA MACIEL ARAUJO sem CNPJ - o processo: 240.620.033.424.000 foi INDEFERIDO pela Comissão P de Liberdade Econômica pelo não atendimento no prazo em apresentar a documentação solicitada no Comunicar-se 53/2024, assim foi determinado o arquivamento dos dois processos. Não

**COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA**

havendo mais análise dos processos, a lista de presença foi assinada, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata assinada por mim, Luana Paula Alves, que secretariei os trabalhos, e por Veruska Ticiani Franklin de Carvalho, que presidiu.

Luana Paula Alves  
Prontuário 39.284  
Secretária Executiva da Comissão P de Liberdade Econômica

Veruska Ticiani Franklin de Carvalho  
Prontuário nº 32.203  
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br | Prefeitura Santana/Parnaíba  
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Bairro São do Morro - Santana de Parnaíba - CEP 06517-520  
Fone: (11) 4622-7517 | E-mail: smmap.com@liberdadeeconomica@santanadeparnaiba.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA**

**DELIBERAÇÃO Nº 34**

Correlação:  
ANA CARLA SILVA SOUSA  
CNPJ: 49.456.118/0001-18  
Endereço: Avenida Moacir da Silveira, Nº 1006, Bairro: Jardim Isaura, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06516-050

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV e alterações aprovadas pela Lei Municipal nº 4.271 de 29 de maio de 2024.

Considerando a análise da Comissão Permanente de Liberdade Econômica,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o enquadramento como atividade tolerável de ANA CARLA SILVA SOUSA, conforme solicitado no processo nº 240.722.034.776.200 dos seguintes CNAES:

CNAE	DESCRIÇÃO
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Principal
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Veruska Ticiani Franklin de Carvalho  
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento  
Comissão Permanente de Liberdade Econômica

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br | Prefeitura Santana/Parnaíba  
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Bairro São do Morro - Santana de Parnaíba - CEP 06517-520  
Fone: (11) 4622-7517 | E-mail: smmap.com@liberdadeeconomica@santanadeparnaiba.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA**

**DELIBERAÇÃO Nº 35**

Correlação:  
FERNANDO KAUNERT DE OLIVEIRA  
CNPJ: 21.585.768/0001-44  
Endereço: Avenida Brasil, Nº 1173, Bairro: Jardim São Luís, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06502-210

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV e alterações aprovadas pela Lei Municipal nº 4.271 de 29 de maio de 2024.

Considerando a necessidade da correção da numeração do endereço;

Considerando que o Sistema viário não pode ser utilizado para carga e descarga de material;

Considerando a análise da Comissão Permanente de Liberdade Econômica,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o enquadramento como atividade tolerável de FERNANDO KAUNERT DE OLIVEIRA, conforme solicitado no processo nº 240.624.033.549.700 dos seguintes CNAES:

CNAE	DESCRIÇÃO
4679699	Comércio atacado de materiais de construção em geral - PRINCIPAL
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4120400	Construção de edifícios
4212000	Construção de obras de arte especiais
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Veruska Ticiani Franklin de Carvalho  
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento  
Comissão Permanente de Liberdade Econômica

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br | Prefeitura Santana/Parnaíba  
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Bairro São do Morro - Santana de Parnaíba - CEP 06517-520  
Fone: (11) 4622-7517 | E-mail: smmap.com@liberdadeeconomica@santanadeparnaiba.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA**

**DELIBERAÇÃO Nº 31**

Correlação:  
TEABRACO EQUIPE DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA  
CNPJ: 13.931.384/0001-08  
Endereço: Rua Professor Antonio Olegário Cardoso Filho, Nº 12, Jardim Professor Benó, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06502-045

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV e alterações aprovadas pela Lei Municipal nº 4.271 de 29 de maio de 2024.

Considerando que a atividade é permitida pelo zoneamento;

Considerando a análise da Comissão Permanente de Liberdade Econômica,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o enquadramento como atividade tolerável de TEABRACO EQUIPE DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, conforme solicitado no processo nº 240.620.033.450.300 dos seguintes CNAES:

CNAE	DESCRIÇÃO
8690003	Atividades de psicologia e psicanálise - PRINCIPAL
8690006	Atividades de fonoaudiologia
8690005	Atividades de terapia ocupacional
8690002	Atividades de profissionais da nutrição

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Veruska Ticiani Franklin de Carvalho  
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento  
Comissão Permanente de Liberdade Econômica

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br | Prefeitura Santana/Parnaíba  
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Bairro São do Morro - Santana de Parnaíba - CEP 06517-520  
Fone: (11) 4622-7517 | E-mail: smmap.com@liberdadeeconomica@santanadeparnaiba.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA**

**DELIBERAÇÃO Nº 32**

Correlação:  
ADEMIR APARECIDO MATEUS MARFIN  
CNPJ: 28.058.688/0001-80  
Endereço: Avenida Joaquim Teixeira, Nº 201, Bairro: Cidade São Pedro - Gleba A, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06535-115

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV e alterações aprovadas pela Lei Municipal nº 4.271 de 29 de maio de 2024.

Considerando que conforme a Vigilância Sanitária, a questão sanitária será tratada no Licenciamento;

Considerando a análise da Comissão Permanente de Liberdade Econômica,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o enquadramento como atividade tolerável de ADEMIR APARECIDO MATEUS MARFIN, conforme solicitado no processo nº 240.618.033.276.800 dos seguintes CNAES:

CNAE	DESCRIÇÃO
5611201	Restaurantes e Similares - Principal
4723700	Comércio varejista de bebidas
1091102	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Veruska Ticiani Franklin de Carvalho  
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento  
Comissão Permanente de Liberdade Econômica

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br | Prefeitura Santana/Parnaíba  
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Bairro São do Morro - Santana de Parnaíba - CEP 06517-520  
Fone: (11) 4622-7517 | E-mail: smmap.com@liberdadeeconomica@santanadeparnaiba.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA**

**DELIBERAÇÃO Nº 33**

Correlação:  
JARLON IZIDORO DA SILVA GÁS E ÁGUA LTDA  
CNPJ: 56.028.084/0001-26  
Endereço: Avenida Brasil, Nº 489, Bairro: Jardim São Luís, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06502-210

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV e alterações aprovadas pela Lei Municipal nº 4.271 de 29 de maio de 2024.

Considerando a inviabilidade SPP231261810 apresentada no processo 230.206.011.145.400 e os documentos AVCB do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária;

Considerando a análise da Comissão Permanente de Liberdade Econômica,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o enquadramento como atividade tolerável de JARLON IZIDORO DA SILVA GÁS E ÁGUA LTDA, conforme solicitado no processo nº 240.620.033.444.400 dos seguintes CNAES:

CNAE	DESCRIÇÃO
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) - PRINCIPAL
4723700	Comércio varejista de bebidas
4789899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Veruska Ticiani Franklin de Carvalho  
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento  
Comissão Permanente de Liberdade Econômica

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br | Prefeitura Santana/Parnaíba  
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Bairro São do Morro - Santana de Parnaíba - CEP 06517-520  
Fone: (11) 4622-7517 | E-mail: smmap.com@liberdadeeconomica@santanadeparnaiba.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA**

**DELIBERAÇÃO Nº 34**

Correlação:  
ANA CARLA SILVA SOUSA  
CNPJ: 49.456.118/0001-18  
Endereço: Avenida Moacir da Silveira, Nº 1006, Bairro: Jardim Isaura, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06516-050

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV e alterações aprovadas pela Lei Municipal nº 4.271 de 29 de maio de 2024.

Considerando a análise da Comissão Permanente de Liberdade Econômica,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o enquadramento como atividade tolerável de ANA CARLA SILVA SOUSA, conforme solicitado no processo nº 240.722.034.776.200 dos seguintes CNAES:

CNAE	DESCRIÇÃO
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Principal
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Veruska Ticiani Franklin de Carvalho  
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento  
Comissão Permanente de Liberdade Econômica

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br | Prefeitura Santana/Parnaíba  
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Bairro São do Morro - Santana de Parnaíba - CEP 06517-520  
Fone: (11) 4622-7517 | E-mail: smmap.com@liberdadeeconomica@santanadeparnaiba.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA**

**DELIBERAÇÃO Nº 35**

Correlação:  
FERNANDO KAUNERT DE OLIVEIRA  
CNPJ: 21.585.768/0001-44  
Endereço: Avenida Brasil, Nº 1173, Bairro: Jardim São Luís, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06502-210

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV e alterações aprovadas pela Lei Municipal nº 4.271 de 29 de maio de 2024.

Considerando a necessidade da correção da numeração do endereço;

Considerando que o Sistema viário não pode ser utilizado para carga e descarga de material;

Considerando a análise da Comissão Permanente de Liberdade Econômica,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o enquadramento como atividade tolerável de FERNANDO KAUNERT DE OLIVEIRA, conforme solicitado no processo nº 240.624.033.549.700 dos seguintes CNAES:

CNAE	DESCRIÇÃO
4679699	Comércio atacado de materiais de construção em geral - PRINCIPAL
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4120400	Construção de edifícios
4212000	Construção de obras de arte especiais
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Veruska Ticiani Franklin de Carvalho  
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento  
Comissão Permanente de Liberdade Econômica

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br | Prefeitura Santana/Parnaíba  
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Bairro São do Morro - Santana de Parnaíba - CEP 06517-520  
Fone: (11) 4622-7517 | E-mail: smmap.com@liberdadeeconomica@santanadeparnaiba.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA**

**DELIBERAÇÃO Nº 36**

Correlação:  
MIDAN GÁS LTDA  
CNPJ: 06535-010  
Endereço: Rua Luiz Arruda, Nº 90, Bairro: Cidade São Pedro Gleba B, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06535-010.

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV e alterações aprovadas pela Lei Municipal nº 4.271 de 29 de maio de 2024.

Considerando que não apresentou a documentação solicitada no Comunicar-se CPLE Nº 43/2024;

Considerando a análise da Comissão Permanente de Liberdade Econômica,

**RESOLVE**

Art. 1º INDEFERIR o enquadramento como atividade tolerável de MIDAN GÁS LTDA, conforme solicitado no processo nº 240.529.032.366.300 dos seguintes CNAES:

CNAE	DESCRIÇÃO
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) - PRINCIPAL
4723700	Comércio varejista de bebidas
4789899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Veruska Ticiani Franklin de Carvalho  
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento  
Comissão Permanente de Liberdade Econômica

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br | Prefeitura Santana/Parnaíba  
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Bairro São do Morro - Santana de Parnaíba - CEP 06517-520  
Fone: (11) 4622-7517 | E-mail: smmap.com@liberdadeeconomica@santanadeparnaiba.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA**

**DELIBERAÇÃO Nº 37**

Correlação:  
JOÃO VIEIRA TERÇO FILHO AUTO ELÉTRICO  
CNPJ: 13.931.384/0001-08  
Endereço: Avenida Geraldo de Oliveira Doglio, Nº 60, Chácara São Luiz, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06504-040.

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV e alterações aprovadas pela Lei Municipal nº 4.271 de 29 de maio de 2024.

Considerando o parcelamento irregular do imóvel;

Considerando a análise da Comissão Permanente de Liberdade Econômica,

**RESOLVE**

Art. 1º INDEFERIR o enquadramento como atividade tolerável de JOÃO VIEIRA TERÇO FILHO AUTO ELÉTRICO, conforme solicitado no processo nº 240.527.032.255.400 dos seguintes CNAES:

CNAE	DESCRIÇÃO
4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - Principal
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Veruska Ticiani Franklin de Carvalho  
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento  
Comissão Permanente de Liberdade Econômica

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br | Prefeitura Santana/Parnaíba  
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Bairro São do Morro - Santana de Parnaíba - CEP 06517-520  
Fone: (11) 4622-7517 | E-mail: smmap.com@liberdadeeconomica@santanadeparnaiba.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA**

**DELIBERAÇÃO Nº 38**

Correlação:  
MIDAN GÁS LTDA  
CNPJ: 06535-010  
Endereço: Rua Luiz Arruda, Nº 90, Bairro: Cidade São Pedro Gleba B, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06535-010.

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV e alterações aprovadas pela Lei Municipal nº 4.271 de 29 de maio de 2024.

Considerando que não apresentou a documentação solicitada no Comunicar-se CPLE Nº 43/2024;

Considerando a análise da Comissão Permanente de Liberdade Econômica,

**RESOLVE**

Art. 1º INDEFERIR o enquadramento como atividade tolerável de MIDAN GÁS LTDA, conforme solicitado no processo nº 240.529.032.366.300 dos seguintes CNAES:

CNAE	DESCRIÇÃO
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) - PRINCIPAL
4723700	Comércio varejista de bebidas
4789899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Veruska Ticiani Franklin de Carvalho  
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento  
Comissão Permanente de Liberdade Econômica

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br | Prefeitura Santana/Parnaíba  
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Bairro São do Morro - Santana de Parnaíba - CEP 06517-520  
Fone: (11) 4622-7517 | E-mail: smmap.com@liberdadeeconomica@santanadeparnaiba.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA**

**DELIBERAÇÃO Nº 39**

Correlação:  
LEILA MIRANDA MACIEL ARAUJO  
CNPJ: 06515-070  
Endereço: Rua Marco Antônio dos Santos, Nº 431, Bairro: Parque Santana, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06515-070.

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV e alterações aprovadas pela Lei Municipal nº 4.271 de 29 de maio de 2024.

Considerando que não apresentou a documentação solicitada no Comunicar-se CPLE Nº 53/2024;

Considerando a análise da Comissão Permanente de Liberdade Econômica,

**RESOLVE**

Art. 1º INDEFERIR o enquadramento como atividade tolerável de LEILA MIRANDA MACIEL ARAUJO, conforme solicitado no processo nº 240.620.033.424.000 dos seguintes CNAES:

CNAE	DESCRIÇÃO
4723700	Comércio varejista de bebidas - PRINCIPAL
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, mercearias e armazéns (Redação dada pela Resolução CGSIM nº 99, de 12 de agosto de 2009)
4789899	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Veruska Ticiani Franklin de Carvalho  
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento  
Comissão Permanente de Liberdade Econômica

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br | Prefeitura Santana/Parnaíba  
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Bairro São do Morro - Santana de Parnaíba - CEP 06517-520  
Fone: (11) 4622-7517 | E-mail: smmap.com@liberdadeeconomica@santanadeparnaiba.sp.gov.br

CONDEMAS PROPOSTA DE PAUTA 66ª Reunião Ordinária Data: 14/08/2024 Horário: 08:30 Local: Centro Administrativo Bandeirantes Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro

COMISSÃO PERMANENTE DE LIBERDADE ECONÔMICA 27ª Reunião Ordinária Data: 30/07/2024 - Terça-Feira. Horário: 10H00 min. Local: Centro Administrativo Bandeirantes/CAB - Sala Cristal Av. Mascarenhas de Moraes, 1283- Sítio do Morro, Santana de Parnaíba - SP

ADMINISTRAÇÃO

PORTELA N.º 3.816, DE 11 DE JULHO DE 2024. (Dispõe sobre demissão de servidor) JOÃO MARCOS DOLABANI PORT, Secretário de Administração no Município de Santana de Parnaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS CITADOS ABAIXO, FICAM CONVOCADOS PARA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS CITADOS ABAIXO, FICAM CONVOCADOS PARA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO.

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO OS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS CITADOS ABAIXO, FICAM CONVOCADOS PARA NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO.

JURÍDICO

Ofício n.º 412/2024 - C.P.P. - SMNJ Prezado Senhor Leovitor Alves dos Anjos: Vimos, pelo presente, informar a Vossa Senhoria, quanto ao prazo para apresentação de defesa prévia e rol de testemunhas, em número máximo de 05 (cinco) no processo administrativo n.º 019/2024, que será de 05 dias úteis a contar da publicação deste.

Ofício n.º 413/2024 - C.P.P. - SMNJ Prezada Senhora Deusenir Barros da Silva: Vimos, pelo presente, informar a Vossa Senhoria, quanto ao prazo para apresentação de defesa prévia e rol de testemunhas, em número máximo de 05 (cinco) no processo administrativo n.º 023/2024, que será de 05 dias úteis a contar da publicação deste.

CITAÇÃO FERNANDO REIS MAREGA: Fica Vossa Senhoria CITADO a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1.283, Sítio do Morro - Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 037/2024, instaurado contra V. S.ª por ABANDONO DE CARGO.

DECRETO Nº 5.081, DE 6 DE AGOSTO DE 2024 Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar. ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 4.234, de 25 de outubro de 2023, decreta:

DECRETO Nº 5.082, DE 8 DE AGOSTO DE 2024 Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Parnaíba e revoga atos normativos. ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA 0230-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 0230-3.3.90.39-2678200462216- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Programa de Mobilidade Urbana - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (Código Contábil 424)

DECRETO Nº 5.082, DE 8 DE AGOSTO DE 2024 Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Parnaíba e revoga atos normativos. ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO Nº 5.081, DE 6 DE AGOSTO DE 2024 Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar. ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 4.234, de 25 de outubro de 2023, decreta:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Art. 3º O mandato dos membros que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será de 02 (dois) anos. Art. 4º Revogam-se: I - o Decreto nº 4.786, de 31 de agosto de 2022; II - o Decreto nº 4.865, de 3 de abril de 2023; III - o Decreto nº 4.961, de 6 de novembro de 2023; IV - o Decreto nº 4.985, de 11 de dezembro de 2023; V - o Decreto nº 5.050, de 7 de maio de 2024; e VI - o Decreto nº 5.074, de 11 de julho de 2024.

# COMBATE AO MOSQUITO

## UM DEVER DE TODOS

Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.



Receba bem os  
agentes de saúde  
e os de endemias.



Limpe bem as  
calhas de casa.



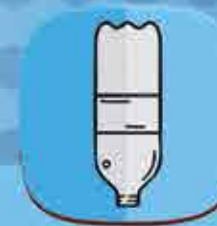
Coloque areia nos  
vasos de plantas.



Mantenha a  
caixa-d'água  
bem fechada.



Guarde pneus em  
locais cobertos.



Esvazie  
garrafas PET,  
potes e vasos.



Propaganda autorizada conforme sentença para a petição cível 0600081-05.2024.6.26.0428,  
baseada na alínea b, inciso VI, do artigo 73 da lei 9.504/97



SECRETARIA DE  
SAÚDE



PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA